



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

INDICAÇÃO Nº 74/2025

Súmula: Indica ao Executivo Municipal, que viabilize a realização de programas de capacitação continuada para professores e demais profissionais da rede municipal de ensino, com foco em:

Educação Inclusiva; Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Acompanhamento e estratégias pedagógicas específicas para alunos com (TEA).

A vereadora que a presente subscreve, amparada em dispositivos Regimentais e Orgânicos, depois de apreciado pelo plenário, **indica ao Executivo Municipal, que viabilize a realização de programas de capacitação continuada para professores e demais profissionais da rede municipal de ensino, com foco em:**

Educação Inclusiva; Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Acompanhamento e estratégias pedagógicas específicas para alunos com (TEA).

JUSTIFICATIVA

A educação inclusiva é um direito fundamental, previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA (Lei nº 12.764/2012).

No âmbito municipal, observa-se a crescente demanda de alunos diagnosticados com TEA, o que exige da rede de ensino profissionais preparados, capacitados e sensíveis às necessidades pedagógicas específicas, de forma a garantir aprendizagem, inclusão social e pleno desenvolvimento dos estudantes.

A capacitação constante de professores e equipe pedagógica é condição essencial para assegurar uma educação de qualidade e inclusiva, permitindo a adoção de metodologias adequadas, práticas inovadoras e maior integração entre escola, família e comunidade.

Diante do exposto, solicito a especial atenção do Executivo Municipal para a implementação desta medida.

Plenário da Câmara, 25 de agosto 2025.

Raquel de Barros
Vereadora